

**LEI N.º 2684/2022**

**Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2181/2017 e 1875/2014, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado-PSS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2181/2017 que alterou o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1875/2014, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"§ 2º O número total de profissionais de que trata o Inciso I, não pode ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes efetivos em exercício da Rede Municipal de Ensino."*

**Art. 2º** Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2181/2017 que alterou o § 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 1875/2014, o qual passará a ter a seguinte redação:

*"§ 1º O Segundo processo seletivo simplificado e os subsequentes serão realizados anualmente, nos períodos de outubro a janeiro, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes."*

**Art. 3º.** Acrescenta o inciso X ao art. 12 da Lei Municipal nº 1875/2014, com a seguinte redação:

*"X – deixar de cumprir com suas atribuições pedagógicas no âmbito de sua função de docente."*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito